



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: gp.pmsbsapucaí@uol.com.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



LEI Nº 1.458, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual 2010-2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 e 2011 e Lei Orçamentária Anual 2010, o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS): Assistência ao Idoso, Assistência ao Portador de Deficiência, Assistência à Criança e ao Adolescente, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 526.000,00 (Quinhentos e vinte e seis mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

01	CHEFIA DO EXECUTIVO		
01.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241.2403-2.001	ASSISTÊNCIA DO IDOSO		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	84.000,00
08.242.2404-2.001	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	9.000,00
08.243.2402-2.001	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	63.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA	R\$	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	R\$	2.000,00
08.244.2405-2.001	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$	85.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	7.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	15.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FIN. PESSOA FÍSICA	R\$	140.000,00
	TOTAL	R\$	526.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: gp.pmsbsapucaí@uol.com.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



Art. 3º. Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	
02.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122.1201-2001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 126.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 80.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DÍVIDA CONT. RESGATADA	R\$ 30.000,00
05	SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.04	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.2401-2001	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 180.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESP. LOCOMOÇÃO	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA	R\$ 60.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 526.000,00

Art. 4º. O Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Segundo, terá como cobertura as anulações previstas no artigo anterior.

Art. 5º. Esta Lei será regulamentada por Lei específica em data oportuna.

São Bento do Sapucaí, 19 de outubro de 2010.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos